



**DECRETO Nº 14.033/2025**

Aplica pena de **DEMISSÃO** ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Digital nº 7107/2024;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Permanente de Sindicância que sugeriu a aplicação da penalidade com base no artigo 165, Inciso III, e art.170, incisos I e XIII, da Lei Municipal nº 3.825/2023;

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Executivo que homologou o relatório final da Comissão Permanente, do referido Processo Administrativo Disciplinar Digital.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica demitido o servidor **ROBERTO LUIZ DA SILVA MARTINS**, funcionário público estatutário, matrícula nº 004418, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos, em conformidade com o artigo 165, inciso III, e art.170, incisos I e XIII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre – ES, Lei Municipal nº 3.825/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre/ES, 14 de agosto de 2025.

**NEMROD EMERICK – NIRRÔ**  
Prefeito Municipal de Alegre

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NEMROD EMERICK**

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 19/08/2025 10:21:16 -03:00

**WAGNER DE PINHO PIRES**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

GSEAD - SEAD - PMAL

assinado em 19/08/2025 17:02:29 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/08/2025 17:02:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LL1J81>